PORTARIA TRT13 DG N.º 482/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
10/11/2026 14:40

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 8362/2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Convênio TRT13 N.º 08/2026**, firmado entre este Regional e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO – AGEPOLJUS,** cujo objeto é estabelecer condições gerais e critérios a serem observados para desconto facultativo das mensalidades associativas, mediante processamento em folha de pagamento de SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E PENSIONISTAS filiados à AGEPOLJUS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

- Gestor titular: WELLINGTON ARAÚJO ASFURY, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.308.506, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

- Gestor substituto: **JOSÉ BRUNO LEITE DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, Contabilidade, matrícula n.º 201.365.520, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria